



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência
à _____, na cidade de
_____/_____, fone (_____) _____, e-
mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 041/2021 via download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº041/2021

PROCESSO nº.469/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2021

HORÁRIO:08:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória **DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**-, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 03/08/2021** no CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar amostras ou catálogo de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORADOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito ***expedida em papel timbrado*** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS, 626, CENTRO, DIVINOLÂNDIA – SP CEP 13780-000
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).

- i) **A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6 - **Deverão ser entregues no dia da abertura do certame no local indicado no preâmbulo deste edital, amostra dos produtos ou catalogo descritos no anexo I, em embalagem que comprovem as suas marcas, com identificação da empresa licitante e o nº do item.**

7- O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) ou catalogo terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada

acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo IV);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;
2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.
- 4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de email indicado pela empresa vencedora.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGADO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida via e-mail.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

- 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;
- 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.
 - 2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.
3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor, no caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.
5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.
7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, **EMAIL-LICITACAOCONDERG@GMAIL.COM**.

Divinolândia, 16 de julho de 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021

PROCESSO nº:469/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2021

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

ITEM	CODIGO	OBJETO	UNID	QUANTIDADE
1	4245	ACABAMENTO REGISTRO CROMADO 1 1/2 Descrição completa:Acabamento para registro de gaveta 1.1/2 ITAPEMA BELLA CHROME(Docol)	UNI	20,0000
2	3461	ACABAMENTO REGISTRO CROMADO 3/4 Descrição completa Acabamento para registro de pressão 3/4 ITAPEMA BELLA CHROME (Docol)	UNI	40,0000
3	2869	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM MARRON Descrição completa:Adaptador pvc soldavel DN = 25 mm, linha marrom	UNI	100,0000
4	2475	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM MARRON Descrição completa:Adaptador DN 50mm, linha marrom	UNI	50,0000
5	8352	ALAVANCA DE FERRO 2,1 MM Descrição completa:Alavanca de ferro 2,1mm (reforçada)	UNI	2,0000
6	6033	ALICATE PRESSAO Descrição completa:Alicate de pressão 10 polegadas com bico reto	UNI	4,0000
7	2870	ANEL VEDACAO C / GUIA P BACIA SANITARIA Descrição completa:Anel vedação com guia p/bacias sanitárias	UNI	30,0000
8	1824	ARAME RECOZIDO N.16 Descrição completa:Arame recozido nº16	KIL	20,0000
9	5736	ARCO ALUMINIO P/SERRINHA Descrição completa:Arco de alumínio p/serrinha	UNI	5,0000
10	1531	AREIA FINA Descrição completa: Areia fina para reboco	MET	20,0000
11	8350	AREIA MEDIA LAVADA Descrição completa:Areia media lavada	M3	30,0000
12	1730	ARGAMASSA ACI 20KG Descrição completa:Argamassa ACI, composto de agreg / adit. quim. Atoxico ,p/assent.piso cerâmico(saco 20 kg)	UNI	150,0000
13	3263	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO ACIII 20KG Descrição completa:Argamassa pré fabricada colante, flexível de alta aderência para assentamento de piso tipo porcelanato ACIII saco de 20kg	UNI	60,0000
14	3583	ARMARIO SOBREPOR PLASTICO BANHEIRO C/ ESPELHO Descrição completa Armário de sobrepor c/ prateleiras moduláveispara armazenagem de utensílios de higiene pessoal de banheiro na cor branca	UNI	10,0000
15	2461	ARRUELA LISA ¼	UNI	1.000,0000

		Descrição completa: Arruela lisa zincada 1/4		
16	1855	ARRUELA LISA 3/16 Descrição completa: Arruela lisa zincada 3/16	UNI	2.000,0000
17	1834	ARRUELA LISA 3/8 Descrição completa: Arruela lisa zincada 3/8	UNI	500,0000
18	3499	ARRUELA LISA 5/16 Descrição completa: Arruela lisa zincada 5/16	UNI	1.000,0000
19	1308	ASSENTO VASO SANITARIO Descrição completa: Assento sanitário almofadado oval, branco, para a bacia em louça	UNI	40,0000
20	2279	AVENTAL RASPA Descrição completa:AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES.	UNI	15,0000
21	2964	BACIA SANITARIA LOUCA Descrição completa:Bacia sanitaria louca oval convencional na corbranca modelo Sabara	UNI	6,0000
22	2896	BACIA SANITARIA LOUCA C/CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Bacia sanitária de louça, com caixa acoplada med. 51x35cm, oval, cor branca modelo Sabara.	UNI	12,0000
23	4384	BARRA APOIO RETA 0,50CM Descrição completa:Barra de apoio em aço carbono c/revestimento eletrostático em epoxi branco fabricados em tubo de 32 mm, medindo 50 cm, c/ bucha e parafuso	UNI	20,0000
24	5020	BARRA ROSQUEADA 1/4 Descrição completa:Barra rosqueada 1/4 com 1 metro	UNI	15,0000
25	1856	BARRA ROSQUEADA 3/16 Descrição completa:Barra rosqueada 3/16 com 1 metro	UNI	15,0000
26	6452	BARRA ROSQUEADA 3/8 Descrição completa: Barra rosqueada 3/8 com 1 metro	UNI	15,0000
27	6188	BARRA ROSQUEADA 5/16 Descrição completa: Barra rosqueada 5/16 com 1 metro	UNI	15,0000
28	8349	BLOCO DE CERAMICA VERMELHA 20X20X10CM Descrição completa: Bloco de cerâmica vermelha, 20 x 20 x 10 cm, para vedação	UNI	6.000,0000
29	1830	BOIA PLASTICA 1" ½ Descrição completa:Boia plástica 1.1/2	UNI	6,0000
30	1518	BOIA PLASTICA ¾ Descrição completa:Boia plástica 3/4	UNI	15,0000
31	4004	BOLSA P/VASO SANITARIO Descrição completa: Bolsa de ligação para vaso sanitário, de borracha, diâmetro 1 1/2"	UNI	10,0000
32	8450	BOTAO ACIONADOR Descrição completa: botão acionador de água p/caixa acoplada	UNI	20,0000
33	1853	BOTINA C/BIQUEIRA N.39 Descrição completa:Botina com biqueira, marron n.39	PAR	2,0000
34	1444	BOTINA C/BIQUEIRA N.40 Descrição completa:Botina com biqueira, marron n.40	PAR	20,0000
35	1740	BOTINA C/BIQUEIRA N.41 Descrição completa: Botina com biqueira, marron n.41	PAR	20,0000
36	1445	BOTINA C/BIQUEIRA N.42 Descrição completa: Botina com biqueira, marron n.42	PAR	10,0000
37	8354	BROCA AÇO RAPIDO DE 1/16 A 1/4 COM 13BROCAS	JOG	6,0000

		Descrição completa: Broca aço rápido de 1/16 à 1/4 com 13 brocas		
38	8353	BROCA DE WIDEA COM 6 BROCAS Nº 4,5,6,8,10 e 12MM Descrição completa: Broca de Widea com 6 brocas nº4,5,6,8,10 e 12 mm	JOG	4,0000
39	2194	BUCHA FIXACAO N.06MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenaria no06mm	UNI	1.000,0000
40	2472	BUCHA FIXACAO N.08 MULTI USOP/PAREDE BLOCO Descrição completa: Bucha plastica/nylon fixacao no 08mm multi usocom aba para parede de bloco furado	UNI	300,0000
41	3397	BUCHA FIXACAO N.08MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenaria no06mm	UNI	1.000,0000
42	2473	BUCHA FIXACAO N.10 MULTI USOP/ PAREDE BLOCO Descrição completa: Bucha plastica/nylon fixacao no10mm multi usocom aba para parede de bloco furado	UNI	300,0000
43	4274	BUCHA FIXACAO N.10MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenaria no10mm	UNI	1.000,0000
44	4028	BUCHA FIXACAO N.12MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenaria no12mm	UNI	500,0000
45	10023	BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO P/GESSO DRYWAL Descrição completa: Bucha plastica fixação para gesso - Drywall	UNI	100,0000
46	1999	CABIDE MULTIUSO CROMADO C/1 GANCHO Descrição completa: Cabide multiuso cromado com 1 gancho	UNI	100,0000
47	6049	CABO MADEIRA P/MARRETA Descrição completa: Cabo de madeira para maretta de 1kg	UNI	10,0000
48	1737	CADEADO G 45MM Descrição completa: Cadeado 45 mm	UNI	10,0000
49	1738	CADEADO M 30MM Descrição completa: Cadeado 30 mm	UNI	20,0000
50	4090	CADEADO P 25MM Descrição completa: Cadeado 25 mm	UNI	30,0000
51	4016	CAIXA DESCARGA PLASTICA BANHEIRO Descrição completa: Caixa de descarga plástica (banheiro)	UNI	2,0000
52	1881	CAIXA LUZ 4X2 Descrição completa: Caixa plástica de luz 4 X 2 (amarela)	UNI	400,0000
53	2955	CAIXA SIFONADA C/PORTA GRELHA QUADRADA 100 X100X 50 Descrição completa: Caixa sifonada com porta grelha quadrada 100X 100 X 50	UNI	15,0000
54	1820	CAL HIDRATADA 20KG Descrição completa: Cal hidratada 20kg para reboco	UNI	50,0000
55	3262	CANINHO ALUMINIO CHUVEIRO Descrição completa: Caninho de alumínio 40cm para chuveiro	UNI	30,0000
56	1729	CANTONEIRA EM L Descrição completa: Cantoneira de alumínio 3/4 em L para parede de sobrepôr	UNI	100,0000
57	3137	CAPOTAO TELHA BRASILIT(CUMEEIRA)0.92CM Descrição completa: Capotão telha brasilit s/amianto	UNI	20,0000

		0,92mm(comunheira)		
58	1825	CARRIOLA Descrição completa: Carriola de ferro reforçada capacidade aproximadamente 70 litros, pneu c/camara	UNI	4,0000
59	2718	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO Descrição completa:Cavadeira grande articulada com cabo de madeira	UNI	2,0000
60	4362	CHAVE BOIA AUTOMATICA Descrição completa: Chave boia de nivel automatica para controle e indicacao do nivel de agua em pocos e reservatorios com grande precisao, bivolt com cabo de 1,5 metros	UNI	12,0000
61	9659	CHAVE BOIA NIVEL SUPERIOR C/VARETA Descrição completa: Chave boia nivel superior eletrica com vareta 70cm 15A bivolt	UNI	4,0000
62	5735	CHAVE GRIFO Descrição completa:Grifo 24" reforçado	UNI	2,0000
63	5735	CHAVE GRIFO Descrição completa:Grifo 36" reforçado	UNI	1,0000
64	1532	CIMENTO 50KG Descrição completa:Cimento Portland comum (cpi) com resistênciade 32mpa (saco 50kg)	UNI	150,0000
65	1832	COLA CANO PVC 850GRS Descrição completa:Cola de PVC p/ Tubos de PVC - 850 gramas	UNI	10,0000
66	4021	COLA CONTATO SAPATEIRO 750GRS Descrição completa:Cola contato (composição química solvente aromático,anfáticos, resina sintética, bolacha de policloropreno e aditivos)embalagem 750grs	UNI	40,0000
67	4948	COLHER P/PEDREIRO Descrição completa:Colher para pedreiro nº 06 resistente	UNI	3,0000
68	4948	COLHER P/PEDREIRO Descrição completa:Colher para pedreiro nº 08 resistente	UNI	3,0000
69	4948	COLHER P/PEDREIRO Descrição completa: Colher para pedreiro nº 10 resistente	UNI	3,0000
70	2553	CONDUITE CORRUGADO 1" Descrição completa:Conduite corrugado amarelo de 1"	MET	100,0000
71	3335	CONDUITE CORRUGADO 3/4 Descrição completa:Conduite corrugado amarelo de 3/4	MET	600,0000
72	6613	CONJUNTO BOIA P/FECHAMENTO ENTRADA AGUA CAIXA ACOPLADA Descrição completa:Conjunto boia para fechamento da entrada de água da caixa acoplada	UNI	10,0000
73	2653	CORREIA A23 Descrição completa: Correia de polia nº A 23	UNI	6,0000
74	1524	CORREIA A30 Descrição completa: Correia de polia nº A 30	UNI	10,0000
75	2148	CORREIA A39 Descrição completa:Correia de polia nº A 39	UNI	6,0000
76	2572	CORREIA A48 Descrição completa: Correia de polia nº A 48	UNI	6,0000
77	2804	CORREIA A50 Descrição completa: Correia de polia nº A 50	UNI	10,0000
78	5988	CORREIA A63	UNI	10,0000

		Descrição completa: Correia de polia nº A 63		
79	2146	CORREIA A64 Descrição completa: Correia de polia nº A 64	UNI	15,0000
80	2149	CORREIA A80 Descrição completa: Correia de polia nº A 80	UNI	15,0000
81	2152	CORREIA A82 Descrição completa: Correia de polia nº A 82	UNI	30,0000
82	2147	CORREIA A90 Descrição completa: Correia de polia nº A 90	UNI	20,0000
83	2150	CORREIA A92 Descrição completa: Correia de polia nº A 92	UNI	20,0000
84	2153	CORREIA B65 Descrição completa: Correia de polia nº B 65	UNI	30,0000
85	3366	CORREIA B75 Descrição completa: Correia de polia nº B 75	UNI	10,0000
86	3367	CORREIA B81 Descrição completa: Correia de polia nº B 81	UNI	10,0000
87	3365	CORREIA B87 Descrição completa: Correia de polia nº B 87	UNI	40,0000
88	2877	COTOVELO 45 GRAUS PVC 100MM Descrição completa: Joelho de 45º DN = 100 mm, linha branca	UNI	15,0000
89	2904	COTOVELO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL 50MM MARRON Descrição completa: Joelho 45º soldável DN 50mm linha marrom	UNI	30,0000
90	2921	COTOVELO 90 GRAUS PVC 100MM Descrição completa: Joelho de 90º DN = 100 mm, linha branca	UNI	30,0000
91	2920	COTOVELO 90 GRAUS PVC 50MM Descrição completa: Joelho de 90º DN = 50 mm, linha branca	UNI	40,0000
92	2873	COTOVELO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 25MM MARRON Descrição completa: Joelho de 90º DN = 25 mm, linha marrom	UNI	150,0000
93	2910	COTOVELO 90 GRAUS SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2 AZUL Descrição completa: Joelho de 90º DN = 25x1/2 mm, com bucha latao linha azul	UNI	100,0000
94	2911	COTOVELO 90 GRAUS SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X3/4 AZUL Descrição completa: Joelho de 90º DN = 25x3/4 mm, com bucha latao linha azul	UNI	50,0000
95	4950	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO P/REBOCO Descrição completa: Desempenadeira de plástico 16 x 28cm	UNI	6,0000
96	4950	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO P/REBOCO Descrição completa: Desempenadeira de plástico 22x 34cm	UNI	6,0000
97	5737	DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA Descrição completa: Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 27cm	UNI	2,0000
98	5737	DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA Descrição completa: Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 48cm	UNI	2,0000
99	6283	DISCO CORTE FERRO 4.1/2" X 1/2" X 7/8" Descrição completa: Disco corte de ferro 4.1/2 x 1/2 x 7/8	UNI	400,0000
100	6269	DISCO CORTE FERRO 9" X 1/8 X 7/8 P/LIXADEIRA Descrição completa: Disco corte de ferro 9" x 1/8 x 7/8 para lixadeira	UNI	20,0000

101	9639	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 Descrição completa:DISCO DE DESBASTE 4.1/2	UNI	100,0000
102	1841	DISCO DIAMANTADO 110MM P/MAQUITA Descrição completa:Disco diamantado turbo 110mm p/maquita serra marmore	UNI	30,0000
103	6565	DISCO DIAMANTADO 9" P/LIXADEIRA Descrição completa:Disco diamantado turbo 9" para lixadeira	UNI	10,0000
104	8360	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 5 125 X 2,0 X 22.23 MM PARA CORTADORA DE PAREDE Descrição completa:Disco diamantado segmentado 5" 125x2,0x22.23mm p/cortadora de parede	UNI	20,0000
105	9943	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 Descrição completa:Disco flap 4.1/2 x 7/8 grau 60 (oxido de aluminio)	UNI	40,0000
106	6083	DISCO P/SERRA MARMORE P/MADEIRA Descrição completa:Disco de serra mármore para madeira 110x20mm com grãos de tungstênio	UNI	6,0000
107	2650	DISCO POLICORTE 12" X 1/8 X 1" Descrição completa:Disco corte de ferro 12" x 1/8 x 1" para policorte	UNI	25,0000
108	2467	DUREPOXI 100GRS Descrição completa:Massa adesiva epoxi 100grs	CAI	12,0000
109	4730	ENGATE CROMADO 1/2" LONGO 1,2MTS P/BEBEDOURO Descrição completa:Engate "cromado de 1/2" longo, 1.20m para bebedouro	UNI	10,0000
110	4918	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM Descrição completa:Engate flexível reforçado de PVC de 40 cm	UNI	100,0000
111	1864	ENXADA C/CABO MADEIRA Descrição completa:Enxada nº 32 com cabo madeira	UNI	2,0000
112	6050	ENXADAO LARGO C/CABO MADEIRA Descrição completa:Enxadao largo com cabo de madeira	UNI	2,0000
113	3582	ESPAÇADOR PISO/AZULEIJO Descrição completa:Espaçador de piso c/ 100 unidades (tamanho a escolher)	PAC	15,0000
114	8359	ESQUADRO DE ALUMINIO Descrição completa:Esquadro de aluminio de 50 cm	UNI	3,0000
115	5212	EXAUSTOR BANHEIRO Descrição completa:Exaustor para banheiro tensao 127/220, dimensoes(mm)162x162x55, potencia(w)47, rotacao(rpm)3.440, vazao max.(i/s)110, pesa(g)1.100, comp.cabos(mm)230	UNI	6,0000
116	2651	FACA ROCADEIRA FURO 1" Descrição completa:Faca rocadeira furo 1" x 350mm x 2,00mm	UNI	20,0000
117	2259	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR Descrição completa:Fechadura de embutir cromada versao externa de tambor, macaneta do tipo alavanca	UNI	70,0000
118	2803	FECHADURA PORTA BANHEIRO Descrição completa:Fechadura de embutir macaneta do tipo alavanca zincada para banheiro	UNI	40,0000
119	1821	FERRO 1/4 C/12MTS Descrição completa: Ferro 1/4 com 12 metros	BAR	20,0000
120	1534	FERRO 3/16 C/12MTS Descrição completa: Ferro 3/16 com 12 metros	BAR	20,0000
121	1529	FERRO 3/8 C/12MTS	BAR	40,0000

		Descrição completa: Ferro 3/8 com 12 metros		
122	1530	FERRO 5/16 C/12MTS Descrição completa: Ferro 5/16 com 12 metros	BAR	20,0000
123	2727	FILTRO MASCARA RESPIRADOR VAPORES Descrição completa:Filtros para mascara respirador gazes acidos	UNI	40,0000
124	2260	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO Descrição completa:Fita dupla face 12mm transparente auto adesiva	ROL	160,0000
125	3353	FITA ZEBRADA PLASTICA P/SINALIZACAO 200MTS Descrição completa:Fita zebrada plastica para sinalizacao rolo com 180 mts	ROL	6,0000
126	2188	FIXADOR PORTA Descrição completa: Fixador de porta em ferro cromado de pressaopara piso	UNI	40,0000
127	5019	GRELHA INOX 10CM QUADRADA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 10 cm quadrada com fecho e suporte	UNI	20,0000
128	4780	GRELHA INOX 10CM REDONDA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 10 cm redonda com fecho e suporte	UNI	20,0000
129	5018	GRELHA INOX 15CM REDONDA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 15cm redonda com fecho e suporte	UNI	12,0000
130	6605	JOGO CHAVE ALLEN LONGA DE 1,5MM A 14MM C/14 PECAS TIPO L Descrição completa:Chave allen longa de 1,5 a 14mm com 14 pecas tipo L (reforcada)	UNI	3,0000
131	6604	JOGO CHAVE COMBINADA DE 6MM A 22MM C/17 PECAS Descrição completa: Chave combinadas de 6mm a 22mm com 17 pecas (reforcada)	UNI	2,0000
132	6603	JOGO CHAVE TORQUE LONGA DE T9 A T50 C/10 PECAS TIPO L Descrição completa:Chave torque longa de T 9 a T 50 com 10 pecas tipo L (reforcada)	UNI	3,0000
133	8351	JOGO DE DOBRADIÇA AÇO 3 1/2 LISA COM3 FUROS Descrição completa:Jogo de Dobradica aco,3. 1/2", lisa, c/ 3 furos em cada aba e parafusos.	UNI	50,0000
134	3371	JOGO GUARNICAO P/PORTAL MADEIRA 1,10M APARELHADA 6CM Descrição completa:Jogos de Guarnicao para portal de 1.10m, aparelhada de 6 cm.	UNI	20,0000
135	2660	JOGO GUARNICAO PARA PORTAL MADEIRA 0,80CM APARELHADA DE 6CM Descrição completa:Jogos de Guarnicao para portal de 0.80cm, aparelhada de 6 cm.	UNI	20,0000
136	6566	KIT REPARO P/ENTRADA AGUA CAIXA ACOPLADA Descrição completa:Kit reparo para entrada de agua da caixa acoplada	UNI	20,0000
137	6401	KIT REPARO P/VALVULA DE SAIDA ACIONAMENTO SUPERIOR CAIXA ACOPLADA Descrição completa:Kit reparo para valvula de saida do	UNI	20,0000

		acionamento superior da caixa acoplada		
138	2629	LAJE Descrição completa: Laje para forro H8 trelica	MET	200,0000
139	8358	LAPIS PARA CARPINTEIRO Descrição completa: Lapis para carpinteiro	UNI	20,0000
140	6395	LIGA ORIGINAL 20KG Descrição completa:Liga original c/no.lote e fabric.(saco 20kg)	UNI	100,0000
141	1525	LIMA P/AMOLAR ENXADA Descrição completa: Lima para amolar enxada	UNI	15,0000
142	1857	LINHA PEDREIRO C/100MTS Descrição completa:Linha de pedreiro lisa rolo com 100 mts	ROL	10,0000
143	4093	LUVA AZUL 3/4 COLA E ROSCA Descrição completa:Luva azul pvc soldavel cola e rosca DN = 25 mm, com bucha latao, linha azul	UNI	30,0000
144	4094	LUVA AZUL COLA 3/4 ROSCA 1/2 Descrição completa:Luva azul pvc soldavel cola DN = 25 mm e rosca DN = 20mm, com bucha latao, linha azul	UNI	50,0000
145	2906	LUVA CORRER PVC 25MM MARRON Descrição completa:Luva de correr DN 25mm, linha marrom	UNI	20,0000
146	2882	LUVA CORRER PVC 40MM BRANCA Descrição completa:Luva de correr DN 40 mm, linha branca	UNI	20,0000
147	2456	LUVA CORRER PVC 50MM BRANCA Descrição completa:Luva de correr DN 50 mm, linha branca	UNI	20,0000
148	2546	LUVA CORRER PVC 50MM MARRON Descrição completa:Luva de correr DN 50 mm, linha marrom	UNI	20,0000
149	7193	LUVA DE SEGURANÇA Descrição completa:Luva de seguranca tricotada em fios de algodao e poliester com revestimento em borracha natural na face palmar e na extremidade dos dedos e acabamento do punho em overloque	UNI	60,0000
150	2875	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM MARRON Descrição completa:Luva pvc soldavel DN = 25 mm, linha marrom	UNI	100,0000
151	2905	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM MARRON Descrição completa:Luva soldavel DN 50 mm linha marrom	UNI	40,0000
152	1858	LUVA RASPA Descrição completa:Luva de raspa com reforco interno na palma e face palmar dos dedos;Reforco externo entre o polegar e o indicador. Tamanho 20cm	PAR	40,0000
153	5724	MARTELO CARPINTEIRO Descrição completa:Martelo carpinteiro no25 com cabo	UNI	3,0000
154	5724	MARTELO CARPINTEIRO Descrição completa:Martelo carpinteiro no29 com cabo	UNI	3,0000
155	8355	MARTELO ROMPEDOR Descrição completa:Martelo rompedor sds max, potencia 1.150wts, energia de impacto individual max.8,3J, numeros de impactos as rotacoes nominais1.300 - 2.900rpm, peso 5,8kg, acompanha maleta, empunhadreira auxiliar giratoria, rendimento para remocao de concretode dureza media de 392kg por dia.	UNI	1,0000
156	2652	MASCARA FILTRO RESPIRADOR VALVULADO Descrição completa:Maskara respiratoria com valvula para poeirase nevoas PFF-2	UNI	100,0000
157	2278	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL BORRACHA C/2	UNI	20,0000

		FILTROS Descrição completa: Mascara respirador semi facial com 2 filtros		
158	4665	MOLA AEREA P/PORTA Descrição completa: Mola aérea para porta	UNI	10,0000
159	5734	NIVEL ALUMINIO Descrição completa: Nivel de mao em aluminio 1 mt com 3 bolhas	UNI	3,0000
160	5734	NIVEL ALUMINIO Descrição completa: Nível de mão em alumínio 50 cm com 3 bolhas	UNI	3,0000
161	6400	OBTURADOR UNIVERSAL P/SAIDA AGUA CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Obturador universal para saída de água da caixa acoplada	UNI	20,0000
162	2001	OLEO DESINGRIPANTE 300ML Descrição completa: Oleo desingripante embalagem com 300 ml	UNI	50,0000
163	1863	PA BICO C/CABO MADEIRA Descrição completa: Pa de bico com cabo de madeira	UNI	2,0000
164	1828	PA QUADRADA C/CABO MADEIRA Descrição completa: Pa quadrada com cabo de madeira	UNI	2,0000
165	4252	PAPELEIRA P/PAPEL HIGIENICO Descrição completa: Papeleira com protetor Belle Epoque Tradicional 2021 C ou similar	UNI	30,0000
166	6047	PARAFUSO 75MM C/BUCHA N.08 P/LAVATORIO Descrição completa: Conjunto de parafuso para fixar lavatorio 08mm x 75m	UNI	150,0000
167	2940	PARAFUSO 85MM C/BUCHA N.10 P/BACIA SANITARIA Descrição completa: Conjunto de parafuso para fixar bacia sanitaria 10 mm x 85 mm	UNI	150,0000
168	4525	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 10MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 6.0 x70 para bucha 10 mm	UNI	1.000,0000
169	3398	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 6MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.0 x45 para bucha 6 mm	UNI	1.000,0000
170	3399	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 8MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 5.0 x50 para bucha 8 mm	UNI	1.000,0000
171	6282	PARAFUSO PHILLIPS 4.5X16 Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.5 x16	UNI	500,0000
172	6349	PARAFUSO PHILLIPS 4.5X22 Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.5 x22	UNI	500,0000
173	10022	PARAFUSO ROSCA MAQUINA C/CABEÇAREDONDA 3/16 X 1.1/2 Descrição completa: Parafuso rosca maquina com cabeça redonda 3/16X1.1/2	UNI	500,0000
174	8492	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 Descrição completa: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	UNI	300,0000
175	5214	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 Descrição completa: Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4 x 75 zincado	UNI	150,0000

176	6612	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75 Descrição completa: Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 5/16x 75 zincado	UNI	100,0000
177	6450	PE DE CABRA EM ACO FORJADO Descrição completa: Pe de cabra em aço forjado 24" x 19mm	UNI	2,0000
178	1533	PEDRA BRITADA	MET	20,0000
179	2350	PENEIRA P/COAR AREIA Descrição completa: Peneira de café 70cm aproximadamente	UNI	2,0000
180	2350	PENEIRA P/COAR AREIA Descrição completa: Peneira de café 50cm aproximadamente	UNI	2,0000
181	1827	PICARETA CHIBANCA C/CABO MADEIRA Descrição completa: Picareta de ferro com cabo de madeira	UNI	2,0000
182	3264	PISO CERAMICO Descrição completa: Piso cerâmico 50x50mm PI 4 (cor a escolher)	MET	200,0000
183	8356	PORCA SEXTAVADA ¼ Descrição completa: Porca sextavada 1/4	UNI	300,0000
184	1854	PORCA SEXTAVADA 3/16 Descrição completa: Porca sextavada 3/16	UNI	300,0000
185	1835	PORCA SEXTAVADA 3/8 Descrição completa: Porca sextavada 3/8	UNI	300,0000
186	8357	PORCA SEXTAVADA 5/16 Descrição completa: Porca sextavada 5/16	UNI	500,0000
187	6045	PORTA MADEIRA ENCABECADA Descrição completa: ,Porta lisa dim. 0,70 x 2,10 mts encabecada	UNI	6,0000
188	6045	PORTA MADEIRA ENCABECADA Descrição completa: Porta lisa dim. 0,80 x 2,10 mts encabecada	UNI	10,0000
189	6451	PORTA MADEIRA ENCABECADA 0,90X2,10MTS Descrição completa: Porta lisa dim. 0,90 x 2,10 mts encabecada	UNI	8,0000
190	2735	PORTA MADEIRA ENCABECADA 1,10X2,10MTS Descrição completa: Porta lisa dim. 1,10 x 2,10 mts encabecada.	UNI	10,0000
191	6046	PORTAL MADEIRA Descrição completa: Portal de madeira 0,70 x 2,10 x 14cm	UNI	10,0000
192	6046	PORTAL MADEIRA Descrição completa: Portal de madeira 0,80 x 2,10 x 14cm	UNI	4,0000
193	2734	PORTAL MADEIRA 1,10MTS Descrição completa: Portal de madeira 1,10 x 2,10 x 14cm	UNI	10,0000
194	4225	PREGO 10 X 10 S/CABECA Descrição completa: Prego de aço s/ cabeça medindo 10 X 10	KIL	3,0000
195	6614	PREGO 12 X 12 Descrição completa: Prego de aço c/cabeça medindo 12 x 12	KIL	3,0000
196	1583	PREGO 15 X 15 Descrição completa: Prego de aço c/cabeça medindo 15 x 15	KIL	12,0000
197	4937	PREGO 17 X 21 Descrição completa: Prego de aço c/cabeça medindo 17 x 21	KIL	6,0000
198	4917	PREGO 18 X 36 Descrição completa: Prego de aço c/ cabeça medindo 18 X 36	KIL	6,0000
199	1585	PREGO 19 X 27 Descrição completa: Prego de aço c/ cabeça medindo 19 X 27	KIL	8,0000
200	1586	PREGO 22 X 48 Descrição completa: Prego de aço c/ cabeça medindo 22 X 48	KIL	20,0000
201	2831	REBITADEIRA C/4 BICOS	UNI	4,0000

		Descrição completa: Rebitadeira com 4 bicos tipo alicate		
202	9979	REBITE POP ALUMINIO RM310 Descrição completa:Rebite pop aluminio RM 310 (repuxo)	UNI	500,0000
203	4135	REBITE POP ALUMINIO RM416 Descrição completa:Rebite pop aluminio RM 416 (repuxo)	UNI	1.000,0000
204	1838	REBITE POP ALUMINIO RM422 Descrição completa:Rebite pop aluminio RM 422 (repuxo)	UNI	1.000,0000
205	3494	REBITE POP ALUMINIO RM516 Descrição completa:Rebite pop aluminio RM 516 (repuxo)	UNI	1.000,0000
206	4134	REBITE POP ALUMINIO RM522 Descrição completa:Rebite pop aluminio RM 522 (repuxo)	UNI	2.000,0000
207	4500	REGISTRO ESFERA 1" Descrição completa:Registro esfera 1" metal com alavanca	UNI	6,0000
208	1514	REGISTRO ESFERA 1.1/2" Descrição completa:Registro esfera metal 1.1/2" com alavanca	UNI	6,0000
209	4788	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 1.1/2" Descrição completa:Registro plastico 1.1/2" soldavel	UNI	10,0000
210	4787	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 3/4 Descrição completa:Registro esfera plastico soldavel	UNI	20,0000
211	5949	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 75MM Descrição completa:Registro esfera plastico soldavel DN = 75mm	UNI	6,0000
212	4919	REGISTRO GAVETA 1.1/2" Descrição completa:Registro de gaveta em latao fundido DN= 1. 1/2" (50mm) (Docol)	UNI	20,0000
213	2960	REGISTRO PRESSAO 3/4 Descrição completa:Registro de pressao em latao fundido DN= 3/4" (Docol)	UNI	25,0000
214	1706	REJUNTE Descrição completa:Rejunte flexivel, tipo ii conf. Nbr 14992, cor a escolher	KIL	200,0000
215	6588	REPARO P/REGISTRO AGUA QUENTE Descrição completa:Reparo p/registro pressao de agua quente Tingo sem castelo (modelo 2181)	UNI	20,0000
216	3490	REPARO P/TORNEIRA AGUA QUENTE BLUKIT MOD.2176 ROSCA N.48 Descrição completa:Reparo para torneira agua quente Blukit mod.2176 rosca no. 48	UNI	30,0000
217	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Luxo e Hydra Master 2520 e 2530	UNI	20,0000
218	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para válvula descarga (Docol)	UNI	20,0000
219	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa:Reparo para valvula descarga (hydra) modeloVCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517	UNI	20,0000
220	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa:Reparo para valvula descarga (hydra) modeloVCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517	UNI	20,0000
221	7285	Revestimento cerâmico Descrição completa:Revestimento ceramico 32x57mm PI 3 (cor a escolher)	MET	200,0000
222	5213	SABONETEIRA BANHEIRO P/SABONETE BARRA	UNI	30,0000

		Descrição completa:Saboneteira de parede, plastico com pintura cromada.		
223	5006	SAIBRO(TERRA) Descrição completa:Areia grossa (saibro)	MET	10,0000
224	2121	SERRINHA ACO Descrição completa:Lamina de Serra Manual Bimetal (300mm 12") com 24 dentes por polegadas	UNI	70,0000
225	4300	SIFAO FLEXIVEL DUPLO Descrição completa:Sifao duplo sanfonado para tanque	UNI	12,0000
226	2939	SIFAO FLEXIVEL LAVATORIO Descrição completa:Sifao plastico sanfonado universal de 1'	UNI	70,0000
227	1705	SILICONE 280GR Descrição completa:Silicone incolor embalagem c/ 280 grs	UNI	70,0000
228	2552	SILICONE PU 400GRS Descrição completa:Silicone PU embalagem c/400 grs	UNI	12,0000
229	4916	TAMPINHA PLASTICA P/METALON Descrição completa:Tampinha plastica para acabamento em metalon 30mm x 30mm	UNI	100,0000
230	4916	TAMPINHA PLASTICA P/METALON Descrição completa:Tampinha plastica para acabamento em metalon 20mm x 20mm	UNI	150,0000
231	4589	TANQUE MARMORE SINTETICO GRANITADO C/COLUNA P/LAVAR ROUPA Descrição completa:Tanque com coluna 60x46cm marmore sintetico granitado	UNI	4,0000
232	2886	TEE PVC 100X50MM ESGOTO Descrição completa:Te de reducao soldavel DN =100 mm para 50 mm , linha branca	UNI	20,0000
233	2930	TEE PVC 40X40MM ESGOTO Descrição completa:Te soldavel DN = 40 mm, linha branca	UNI	30,0000
234	2658	TEE PVC 50X50MM ESGOTO Descrição completa:Te soldavel DN = 50 mm, linha branca	UNI	20,0000
235	2865	TEE PVC SOLDAVEL 25MM MARRON Descrição completa:Te soldavel DN = 25 mm, linha marrom	UNI	100,0000
236	2907	TEE PVC SOLDAVEL 50MM MARRON Descrição completa:Te soldavel DN = 50 mm, linha marrom	UNI	30,0000
237	2908	TEE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM MARRON Descrição completa:Te de reducao soldavel DN =1 1/2"para 3/4", linha marrom	UNI	30,0000
238	2912	TEE SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2 AZUL Descrição completa:Te soldavel DN = 25x1/2 mm com bucha latao, linha azul	UNI	50,0000
239	2237	TELHA BARRO Descrição completa:Telha Romana de Barro 1a linha	UNI	6.000,0000
240	2699	TELHA BRASILIT 1.83 X 0.92 Descrição completa:Telha brasilit s/amianto1,83 x 0,92 mm	UNI	40,0000
241	1528	TIJOLO COMUM Descrição completa:Tijolo Comum 23x11x05 cm, para vedacao	UNI	7.000,0000
242	1833	TORNEIRA JARDIM Descrição completa:Torneira de jardim 1/2 com adaptador para 3/4	UNI	15,0000
243	4034	TORNEIRA LAVATORIO BANHEIRO Descrição completa:Torneira para lavatorio acabamento	UNI	30,0000

		superficial cromado sistema de vedacao em borracha nitrilica - Bitola 1/2		
244	2722	TORNEIRA LONGA C/BICO P/PIA Descrição completa:Torneira longa 1/2 com bico para pia	UNI	20,0000
245	4246	TORNEIRA MESA BICA ALTA MOVEL Descrição completa:Torneira de mesa bica alta movel 1/2	UNI	20,0000
246	5091	TORNEIRA MESA BICA ALTA MOVEL C / ACIONAMENTO POR COTOVELO Descrição completa:Torneira de mesa bica alta movel 1/2, com acionamento por cotovelo	UNI	15,0000
247	6449	TORNEIRA PAREDE BICA ALTA MOVEL Descrição completa:Torneira de parede bica alta movel 1/2	UNI	6,0000
248	5575	TORNEIRA PAREDE BICA MOVEL C/MISTURADOR P/AGUA QUENTE E FRIA Descrição completa:Torneira de parede bica alta movel 1/2, com misturador para agua quente e fria	UNI	5,0000
249	2577	TRENA ACO C/TRAVA Descrição completa:Trena com fita de aco 10 mts com trava	UNI	10,0000
250	6447	TUBO PLASTICO CROMADO SANFONADO P/LIGACAO VASO SANITARIO Descrição completa:Tubo de plastico cromado sanfonado para ligacao de vaso sanitario 1 ? X 23 cm	UNI	40,0000
251	2563	TUBO PVC 100MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa:Tubo de PVC soldavel DN= 100 mm, linha branca (barra de 6,00 m)	BAR	20,0000
252	2947	TUBO PVC 40MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa:Tubo de PVC soldavel DN= 40 mm, linha branca (barra de 6,00 m)	BAR	10,0000
253	2948	TUBO PVC 50MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN = 50 mm, linha branca (barra de 6,00 m)	BAR	15,0000
254	2949	TUBO PVC 75MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa:Tubo PVC soldavel DN=75mm, linha branca(barra de 6m)	BAR	20,0000
255	2938	TUBO PVC PONTA AZUL P/VASO SANITARIO Descrição completa: Tubo pvc para valvula de descarga ponta azulcom aneis de borracha	BAR	20,0000
256	1829	TUBO PVC SOLDABEL 25MM MARRON C/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN= 3/4", linha marrom (barra de 6,00 m)	BAR	60,0000
257	2942	TUBO PVC SOLDABEL 50MM MARRON C/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN=50 mm, linha marrom (barra de 6,00 m)	BAR	15,0000
258	3195	VALVULA AMERICANA CROMADA Descrição completa: Valvula americana cromada 3".1/2	UNI	10,0000
259	2662	VALVULA DESCARGA C/ACABAMENTO Descrição completa: Valvula de descarga com registro proprio tipo Hidra, DN= 1 1/2" com acabamento	UNI	12,0000
260	2962	VALVULA INOX LAVATORIO Descrição completa: Valvula de inox para lavatorio de banheiro	UNI	60,0000
261	1522	VEDA ROSCA 50MTS Descrição completa:Fita veda rosca 18mm x 50 mts	ROL	40,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

262	3553	VEDACIT 18KG Descrição completa:Impermeabilizante para as areas umidas.18 Kg	UNI	3,0000
263	4148	VITRO BASCULANTE 0.60X1.00 Descrição completa:Vitro basculante 0,60 largura x 1,00 comprimento esquadro 14 cm	UNI	10,0000
264	6048	VITRO CORRER 1.00X2.00X14 Descrição completa:Vitro de correr 1,00 largura x 2,00 comprimento esquadro 14 cm	UNI	4,0000

A EMPRESA DEVERÁ:

- **Declarar marca e fabricante para todos os materiais cotados.**

Divinolândia (SP), 16 de julho de 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 041/2021

PROCESSO n°: 469/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2021

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESAPROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/procurador: _____

RG: _____

CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – OBJETOS

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao, atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições



conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, na *Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Centro, Divinolândia* (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO**

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no pregão nº XXX/2021, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da
pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOAVISTA –**

PREGÃO PRESENCIAL N°: 041/2021

PROCESSO n°: 469/2021

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

portador da Cédula de Identidade n° _____ e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____ para
praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes
para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir
de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar
todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente _____ (*Nome da empresa ou
pessoa física*) _____, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes
para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no
estatuto ou contrato social**

ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(____), inscrito no CPF sob o n. (____), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA,
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA
IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de ----- correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /..... , vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGADO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou (conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*). Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021

Nome do servidor

Cargo

E-mail